DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 06 de março de 2020 | Ano V | Edição nº 944 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	4
Atos Legislativos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI | **Outros Atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. "JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL"
Rua Prudente de Moraes, 993 - CEP. 15.820-000 - Pirangi
Fone: (17) 3386-1370 – 3386-3332

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Modelo 3

DECLARAÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: "EMEF. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL **Fone**: 3386-1370

Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 993

Bairro: Centro **Cidade**: Pirangi

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: SILVIA HELENA SUFFIN PEREIRA **RG**: 21.242.724

Cargo/Emprego/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Regime Jurídico: CLT

Escolaridade exigida para exercer o cargo/emprego/função: Curso Superior – Educação Física.

3- HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da Semana	Horário	
	Manhã	Tarde
2ª feira	07:00 às 11:30	12:45 às 17:15
3ª feira	----------	----------
4ª feira	07:00 às 11:30	12:45 às 17:15
5ª feira	----------	----------
6ª feira	----------	12:45 às 17:15
2ª feira	ATPC – 17:20 às 19:00	

Total da Carga Horária semanal: 30 horas

Pirangi, 02 de Março de 2.020.

Elaine T. Mattioli Coviello
Diretora da Educação
RG: 11.885.811-7

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL "IRINEU JULIÃO"
Rua Prof. Aristeu Soares de Camargo Júnior, 130 – Centro Fone: (16) 3287-1433
CEP 15920-000 – Vista Alegre do Alto – Estado de São Paulo
Email- escolairineu@vistaalegredoalto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

01 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: SILVIA H. SUFFIN PEREIRA, RG: 21.242.724/SP

Cargo/emprego/função: Professor(a) Ens.Fund. Regime Jurídico:

Escolaridade exigida para exercer o cargo/emprego/função:

Habilitação Específica para EDUCAÇÃO FÍSICA

02 – HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da Semana	Carga Horária com aluno		Carga HTPC
	Manhã	**Tarde**	
2ª 3ª 4ª 5ª 6ª	Das _____ Das 07:00 às 11:30 Das _____ Das 07:00 às 11:30 Das 07:00 às 11:30	Das _____ Das 12:45 às 17:15 Das _____ Das 12:45 às 17:15 Das _____	Das _____ Das 17:30 às 19:10 Das _____ Das _____ Das _____

Total da Carga Horária Semanal: 20 horas com alunos + 02 HTPC + 03 HTPL+ 05 HTPI= 30 h/a sem.

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor (a) vai atuar é de aproximadamente **14 KM**.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Vista Alegre do Alto, 11 de fevereiro de 2020.

Sônia E. N. Pedrazzoli
RG 9.315.305-3
Diretor de Escola

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Legislativos

Outros atos

INSTALAÇÃO DE TRIBUNA LIVRE

A Câmara Municipal de Pirangi-SP, faz publicar, de acordo com o Artigo 276 do Regimento Interno, a instalação de Tribuna Livre durante realização da 03ª Sessão Ordinária, do dia 10 de março de 2020.

Munícipe inscrito para fazer uso da palavra:

Número da Inscrição	Nome
01/2020	Daniel de Oliveira Amancio

Será obedecida a ordem cronológica de inscrição para a utilização da Tribuna.

Pirangi, 05 de março de 2020.

_____

Sidney Zósimo Vidotti

Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos da Câmara e no site oficial da Câmara Municipal, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno.

_____

Elaine Cristina Gallo Carareto

Diretora Legislativa